



OFÍCIO DE N.º 025/25

Felipe Guerra/RN, em 25 de abril de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FÁBIO FERREIRA VASCONCELOS
Juiz de Direito
Comarca de Apodi

Assunto: Resposta a Solicitação de Informações.

Prezado Senhor Juiz,

Em atenção ao ofício de n.º 09/25, venho, por meio deste, fornecer as informações solicitadas, conforme segue:

1. Cópia dos Atos Legislativos Municipais: Em anexo, encaminhamos a cópia de todos os atos legislativos municipais em vigor que dispõem sobre o valor do teto de requisições de pequeno valor no âmbito do nosso município.

2. Leis Municipais sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos: Também em anexo, estão as cópias integrais das leis municipais atualmente em vigor que regulamentam o regime jurídico dos servidores públicos municipais, incluindo os diplomas legais que tratam especificamente dos servidores da área da saúde, educação, agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias.

3. Informações sobre o Regime Previdenciário: A Lei Municipal nº 309, de 2012, que instituiu o regime próprio de Previdência Social no âmbito do município de Felipe Guerra, foi revogada pela Lei Municipal nº 339, de 2014. Com a revogação da referida lei, os servidores públicos municipais, tanto do Executivo quanto do Legislativo, retomaram as contribuições para o regime próprio de Previdência Social, conforme estabelecido pela nova legislação. Anexamos também documentos que detalham as normas e regulamentos pertinentes ao regime previdenciário dos servidores públicos municipais.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente